

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022**

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 010/2022**, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de softwares e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria n°. 018/2022, FAÇO SABER que, nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2022, tendo como vencedoras do certame e os valores:

LICITANTE	ITEM DO TR. VENDICIDO	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME CNPJ n° 10.664.239/0001-10	1	R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais)	R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais)
GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA CNPJ n° 44.352.658/0001-38	3	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
PISONTEC COMÉRCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA CNPJ n° 12.007.998/0001-35	4	R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)	R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)
OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ n° 70.429.956/0001-99	5	R\$ 4.498,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais)	R\$ 58.474,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ n° 05.328.910/0001-11	6 e 8	R\$ 1.422,00 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais)	R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais)
STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ n° 08.710.871/0001-00	7	R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)	R\$ 155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 369.574,00</b> (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais)

Cáceres - MT, 20 de julho de 2022

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA LICITAÇÃO N° 003/2022****AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2022**

**Fundamento:** Art. 24, Inc. II, da Lei n° 8.666/93

A Câmara Municipal de Diamantino, através da Comissão Permanente de Licitação, informa e o Presidente deste Poder Legislativo **Ratifica** a Dispensa n° 003/2022 para contratação da empresa **JANETE FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 05.828.075/0001-89, estabelecida na Rua Dr. Ulysses Guimares, 883, centro, Carneirinho MG. **Objeto:** Contratação

de empresa especializada para prestação de serviços de migração de base de dados e Implantação de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, migração de base de dados de Sistema atual (SISCAM) para o SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo versão atual, desenvolvido pelo Interlegis e hospedado no Datacenter do Senado Federal, suporte para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, com valor global de R\$ 16.982,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e dois mil reais).

Diamantino-MT, 21 de julho de 2022.

**Lucimara Costa Barros**

Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 02/2022****ATO DE PROMULGAÇÃO N° 02/2022**

**"Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto nos arts. 214, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 86, § 8º da Lei Orgânica Municipal".**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel Gonçalves de Campos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 86, § 8º da Lei Orgânica Municipal e 214, 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei n°. 04/2022 de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 28/03/2022;

**CONSIDERANDO** que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

**CONSIDERANDO** que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto nos artigos 214 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 86, II da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º PROMULGAR** a Lei n°. 1.033/2022 oriunda do projeto de Lei n 04/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Livramento/MT, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

**Manoel Gonçalo de Campos**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
LEI N° 1033/2022****LEI N° 1033/2022**